



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n.º. 005/2022

Súmula: Modifica dispositivos da Resolução n.º. 002/2017, que regulamenta os benefícios do Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos de Jataizinho, no âmbito do Poder Legislativo de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o *caput* do Art. 3º, da Resolução n.º. 002/2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º. A presente Resolução regulamenta os benefícios do Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte para os titulares de cargos efetivos e em cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jataizinho, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 416/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jataizinho).”

Art. 2º. Modifica o *caput* do Art. 2º, da Resolução n.º. 002/2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os benefícios do Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte serão devidos aos servidores efetivos e em cargos em comissão ativos do Poder Legislativo de Jataizinho, em estágio probatório ou estáveis, e não serão base de cálculo para a contribuição ao sistema previdenciário, nem servirão de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, inclusive gratificação natalina e férias, por ter caráter indenizatório.”

Art. 3º. Altera o § 2º., do Art. 3º., da Resolução n.º. 002/2017, com a seguinte redação:

“§ 2º. Os servidores efetivos de cargos de 20 horas semanais com escala semanal, trabalhando de segunda-feira à sexta-feira, farão jus ao valor integral do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte correspondente aos servidores efetivos de cargos de 35 e 40 horas semanais.”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-

Presidente